



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
IRUPI- ES**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023**



## **Finalidades Estatutárias**

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi, Fundada em Assembleia realizada no dia 07 de agosto de 1993, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de Saúde, de estudo de pesquisa, desportivos dentre outros, não possui fins lucrativos, tem duração indeterminada.

Sua maior missão é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

São os seguintes os fins desta APAE: Art. 9º do Estatuto:

I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar lhes o pleno Exercício da cidadania;

II- Promover ao público definido no inciso I à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III- Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV- Prestar Serviços de Educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V- Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



A APAE se propõe no Art. 10º

I- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II- Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE.

V- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII- Participar do intercâmbio entre as entidades coimãs, as análogas filiadas às associações com gêneros e as instituições municipais, nacionais e internacionais;



VIII- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;

IX- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI- Produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII- Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV- Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI- Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII- Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;



XVIII- Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX- Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI- Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII- Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV- Divulgar a experiência Apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;



XXVI- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11º- A APAE de Irupi integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAES, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para o uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º- após a filiação a filiação à Federação Nacional das APAES, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º- A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das resoluções, do regimento interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAES e da Federação das APAES dos Estados.

§ 3º- A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAES do Estado, até dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

### **Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento;**

O Plano de Ação é elaborado com toda a equipe técnica da instituição a fim de elaborar um plano possível de alcançar os objetivos propostos e de dar real suporte e atendimento de qualidade para todos os usuários desta instituição.

A Execução do Plano de Ação é realizada através de:

- Atendimento Diário na instituição no turno vespertino de segunda a quinta feira. Na terça e quinta feira no turno matutino dos projetos



pedagógicos com os professores na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

- Atendimento Semanal (20 horas) na instituição no turno vespertino, do serviço de Fonoaudiologia e de forma individual;
- Atendimento semanal na instituição no turno vespertino do serviço de Fisioterapia com dois profissionais com carga horária de 20 horas de forma individual;
- Atendimento Semanal (30 horas) na instituição do setor de Serviço Social com atendimento social a usuários e familiares, reuniões e palestras, elaboração e coordenação de projetos;
- Atendimento Semanal (35 horas) na instituição do setor de Psicologia com atendimento individual clínico aos usuários que necessitam e possuem encaminhamentos.

A Avaliação foi realizada de forma trimestral, reunindo todos os profissionais envolvidos a fim de avaliar a eficácia das estratégias realizadas.

O monitoramento foi realizado pela equipe técnica,. Tendo sempre como objetivo o trabalho em equipe.

### **Público Alvo**

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla de qualquer idade que esteja ou não matriculado na rede de ensino regular.

#### **Capacidade de Atendimento:**

A instituição atendeu 75 usuários matriculados no ano de 2023, Sendo assim;

- **Sala – CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado- 31 alunos;**
- **Sala – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 29 usuários;**
- **Serviço de proteção Social Especial - 05 usuários;**



- **Projeto Criança Esperança: Educação Através do Mundo dos Jogos: 20 usuários ( horário alternado ao CAEE);**
- **Serviço de Estimulação Precoce: 10 usuários.**

### **Abrangência Territorial:**

A APAE de Irupi atendeu todo o território urbano e rural dessa municipalidade, atendeu também os usuários de municípios que faz divisa com Irupi, com referencia da proximidade da APAE, levando-se em conta a geografia territorial desta região, torna-se viável o atendimento nesta instituição.

### **Objetivos;**

A APAE tem por objetivo geral o atendimento para promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental e/ou, em seus níveis intelectual, físico, psíquico e social.

Tem como objetivos específicos:

- Prestar atendimento na promoção da reabilitação física, fonoaudióloga e psicológica do usuário;
- Promover garantia de direitos e mediação de acesso junto à rede sócio assistencial e junto à família.
- Proporcionar meios adequados ao desenvolvimento integral da pessoa com deficiência.
- Assegurar a proteção social das pessoas com deficiência mental e/ou múltipla, trabalhando suas dificuldades e diferenças e ao mesmo tempo desenvolvendo as suas potencialidades;
- Assegurar através de programas especializados, suporte adequado para o desenvolvimento intelectual;
- Prestar atendimento na promoção da habilitação e reabilitação social da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla.



## **Objetivo Geral**

O Plano de Ação direcionou todo o trabalho que foi desenvolvido durante todo o ano de 2023, tendo a participação de toda a equipe, proporcionando melhores condições de qualidade de vida, como também a participação ativa nos eventos que promovam cidadania das pessoas com deficiência. O objetivo foi desenvolver todas as ações em equipe, visando sempre o crescimento pessoal, o profissional e dirigido ao aluno/usuário, oferecendo boas condições para que todos desenvolvam suas capacidades intelectuais, emocionais e afetivas, não aprendendo conteúdos escolares, mas preparando-os para a vida em sociedade.

O objetivo também foi em prestar apoio e orientações às famílias em relação aos cuidados e incluí-las no processo educativo, e realizar procedimentos que forem necessárias para favorecer o pleno desenvolvimento da criança, do jovem ou adulto com necessidades especiais.

## **Origem dos recursos**

Os recursos originaram-se de contribuição de associados desta instituição, através de mensalidades, Parcerias e de terceiros de forma eventual, Termo de Colaboração do Poder Público Municipal e Estadual.

No ano de 2023 os recursos financeiros utilizados pela APAE foram;

- Convênios: - Secretaria Estadual de Educação;
- Termo de Fomento – Secretaria de Estado de Ação Social;
- Termo de Colaboração - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Termo de Colaboração - Secretaria Municipal de Educação ;
- Termo de Colaboração - Secretaria Municipal de Saúde;
- Doações; - Sócios (por meio de Mensalidades);
- Parcerias - terceiros (eventualmente);
- Parceria Sicoob;
- Parceria Cesan ( subvenção) desconto de tarifa na fatura

Rua: Levi Amaro Machado, N° 125- Centro- Irupi-ES

CEP: 29398-000 Site: [www.apaeirupi.org.br](http://www.apaeirupi.org.br) Webmail: [irupi@apaebrazil.org.br](mailto:irupi@apaebrazil.org.br)

E-mail: [apaeirupi@hotmail.com.br](mailto:apaeirupi@hotmail.com.br)- Telefone (28)35481225 CNPJ: 39.289.285/0001-68



- Parceria da Drogasil Mol.
- Parceria – terceiros ( correios )
- Doações – terceiros
- Outras receitas eventuais

### **Infra-estrutura da Instituição;**

A APAE é composta por diretoria executiva, conselho administrativo e fiscal.

#### **Estrutura física da sede:**

- 04 salas de atendimento técnico: sala de Fisioterapia, Sala de Fonoaudiólogo, Sala de Psicologia e Sala de Serviço Social.
- 02 salas de Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
- 01 sala de atendimento pedagógico;
- 03 salas de projetos, sendo: Projeto Criança Esperança: educação no mundo dos jogos; Projeto de Estimulação Precoce; Projeto de Expressão e Linguagem;
- 01 sala de Oficinas de artesanatos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 01 sala de Oficinas de costura, pintura em tecido e crochê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 01 sala de Oficina de jogos e de Autonomia Diária do Serviço de Proteção Social Especial;
- 01 sala de fabricação de fraldas;
- 01 sala de costura da APAE;
- 01 secretaria;
- 01 sala conjugada com recepção
- 01 recepção
- 01 consultório odontológico;
- 01 cozinha;



- 01 almoxarifado;
- 04 banheiros;

## **Setor Serviço Social**

O Serviço Social na APAE desenvolveu ações de mediação de direitos, intervenções, Coordenação e execução de Serviços, Projetos, Programas e acesso a Benefícios socioassistenciais.

A APAE entidade de habilitação e reabilitação compõe a rede socioassistencial do município de Irupi - ES com a oferta de serviços de proteção social Básica para pessoas com deficiência e idosas e suas famílias nos termos da TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, além das ações de defesa e garantia de direito que desenvolvem.

Os serviços ofertados são de forma continuada, gratuitos e destinados a quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza e atendendo ao previsto nas legislações concernentes.

Deu-se início às ações de Assistência Social em 2023 através de atendimentos presenciais individuais, reuniões e visitas domiciliares, desta forma, o Serviço de Assistência Social da Instituição busca seguir as diretrizes das PPAS – Políticas Públicas de Assistência Social, pois, de acordo com a Portaria 378 de 07 de maio de 2020, Artigo 2º.

### **O Serviço Social ofereceu:**

**Apoio e orientação às famílias:** proporcionado acolhida, escuta, estudo social, orientação sócio familiar, mediação de direitos, articulação de garantia de direitos e demais políticas públicas.

**Plano Individual de Atendimento:** Este é o instrumento de planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e intervenções desenvolvidas com os usuários e suas famílias e tem o



objetivo de garantir uma abordagem familiar eficiente, uma acolhida eficiente considerando a individualidade de cada membro e a compreensão da família quanto ao que se espera da Instituição e ao que é oferecido pela Instituição, o perfil da família, suas vulnerabilidades, capacidades e potencialidades. É um pacto com a família, com estabelecimento de metas e compromissos para auxiliar o seu cotidiano e criar melhores perspectivas de futuro.

Um dos objetivos destes serviços foi prevenir agravos que pudessem desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, como também isolamentos e Institucionalização do usuário, assegurando a convivência familiar e comunitária.

Os instrumentos de trabalho foram os inerentes às atividades da área, como visitas domiciliares, institucional, hospitalares, abordagens individuais, elaboração de relatórios, plano individual de atendimento, registro em prontuários, encaminhamentos, avaliação, monitoramentos e outros.

Os atendimentos foram ofertados durante o ano de 2023 de segunda a quinta-feira, com profissionais especializados, destinados aos usuários de Irupi e região e respectivas famílias.

**Visitas domiciliares:** A visita domiciliar é uma estratégia para conhecer as condições de vida dos usuários e o território em que vivem, garantindo uma aproximação da Instituição com sua realidade. Essas visitas foram realizadas semanalmente às quintas-feiras ou quando necessárias, com o objetivo de pesquisar a situação socioeconômica familiar, grau de vulnerabilidade pessoal e social, bem como definir ações a serem desenvolvidas pela instituição em resposta a cada caso estudado.

**Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana:** realização de atividades presenciais em Grupos por grupos de 18 anos a 65 anos e mais, como também por meio de vídeos em grupos de whatsapp, todas as formas didáticas foram com orientações diversas sobre as Atividades de Autonomia Diária, formas de organizações e de acesso em ambientes externos e orientações aos cuidadores.

**Ações de Fortalecimento de Vínculo e Orientações a Família Extensa:** atendimento a familiar que tenha vínculo com usuário de pais idosos



a fim de realizar orientações, aproximar da realidade e vivência da família, na busca de evitar a Institucionalização do usuário em caso de óbito ou enfermidade dos genitores ou de que o mesmo não se adapte ao novo núcleo familiar, seja por teleatendimento, visita domiciliar, reuniões, atividades em conjunto com o usuário.

A pessoa com deficiência intelectual possui uma dificuldade maior de aceitação da morte e ainda enfrenta um sério agravante de adaptação em novo ambiente. Quando este não está preparado, com autonomia das ADs, a dificuldade de adaptação da família levará um tempo muito maior do que o esperado, o usuário terá dificuldade em encaixarem-se no grupo familiar, os cuidados poderão causar estresse, pois, existe também toda uma rotina daquele grupo, o fortalecimento do vínculo afetivo da família com a pessoa com deficiência poderá ficar comprometida, em casos mais graves chegando ao acolhimento em instituições como Residências Inclusivas. O Serviço de Assistência Social trabalhou com a família extensa as orientações quanto as ADs que o usuário desenvolve com independência, as que desenvolvem sob supervisão e as que necessitam auxílio, como também incentivam a participação nos atendimentos de saúde a fim de inteirar-se das questões e demandas relativas ao usuário.

**Cuidados Pessoais:** no SCFV os Educadores Sociais realizam oficinas de orientações quanto à organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida e atividades da vida diária. São incentivadas a autonomia e a independência no autocuidado, tanto aos usuários como aos seus familiares, a fim de contribuir com a sua cidadania. As ações desenvolvidas nos serviços através de seus programas.

**Acompanhamento dos usuários faltosos:** foram realizados acompanhamentos das situações de faltas por meio de avaliação dos insumos diários de presença dos usuários. Assim foi realizada busca ativa por meio de visita domiciliar e reuniões com os pais/responsáveis, estimulando o comprometimento e o fortalecimento de vínculo das famílias com os usuários e em relação aos atendimentos oferecidos pela entidade; problemas comportamentais e de conduta dos usuários, dificuldades e vulnerabilidades



familiares, sempre em parceria com outros profissionais que compõem as equipes dos diversos programas da instituição e da rede socioassistencial.

**Encaminhamentos para a rede de serviços de diversas políticas – Referência e Contra:** Realização de estudos de casos e encaminhamentos ao Conselho Tutelar, outras instituições, NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centros de Saúde, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Ministério Público, Juizados, Escolas, Centros Culturais, Serviços Médicos Especializados etc.

**PROGRAMA “AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA”:** de acordo com a resolução do CNAS n.º 34/2011 em seu §3º que define “prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos”. O programa é proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e \ ou múltipla o desenvolvimento da autonomia e participação na gestão própria da vida (autogestão), incentivando a defesa de seus direitos.

**SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV):** Esse serviço complementa o trabalho social realizado com as famílias e os usuários, ajudando a construir ou reconstruir suas histórias. Proporciona trocas culturais e de vivências, busca desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, incentiva a socialização e a convivência comunitária, promove o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários a partir dos interesses, demandas e potencialidades; identifica etc. Evidencia vulnerabilidades e, principalmente, busca prevenir situações de risco como a negligência, o abandono, a violência, etc. Esse serviço assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e propicia o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã.



Foram realizadas ainda oficinas relativas as atividades da vida diária como: uso de equipamentos públicos (banco, compras, Posto de Saúde etc.); higiene doméstica; uso das vias públicas enquanto pedestre entre outros que favoreçam a autonomia dos usuários. No ano de 2023 também foram oferecidas oficinas de chinelos, costura, artesanato, jogos, horta, jardinagem, orientações no trânsito, entre outras atividades. É ofertado 01 grupo: 18 anos a 65 anos e mais, subdividido em 04 grupos.

**Roda de Conversa (Oficinas de Reflexão):** É uma estratégia utilizada para proporcionar aos usuários, um espaço de formação, diálogo, troca de informações, interação e partilha, uma vez que proporciona a escuta e a fala. É uma oportunidade para se aprofundar nos temas transversais, com a perspectiva de contribuir para uma melhor qualidade de vida e a finalidade de promover informação, compreensão e empoderamento. A Roda de Conversa é organizada da seguinte forma:

- Acolhida dos participantes pela condutora;
- Dinâmicas de descontração que possibilitem a interação entre os participantes;
- Conversas em grupo com apresentação do tema;
- Debate sobre temas definidos em conjunto, pelos participantes e profissionais.

**Atendimento psicossocial:** Foi realizado através de abordagens com agendamento de data e horário, utilizando de estratégias de trabalhos em grupos, visando à participação ativa das famílias, bem como promover a convivência dos participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, uma vez que as famílias também se constituem público alvo da entidade.

As reuniões foram realizadas durante o ano de 2023 para as famílias dos usuários, com encontros mensais.

A equipe responsável pelo trabalho foi o assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais que atuam na instituição e do próprio município.

Esta atividade permite identificar as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado.

Rua: Levi Amaro Machado, N° 125- Centro- Irupi-ES  
CEP: 29398-000 Site: [www.apaeirupi.org.br](http://www.apaeirupi.org.br) Webmail: [irupi@apaebrasil.org.br](mailto:irupi@apaebrasil.org.br)  
E-mail: [apaeirupi@hotmail.com.br](mailto:apaeirupi@hotmail.com.br)- Telefone (28)35481225 CNPJ: 39.289.285/0001-68



Trabalhamos as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pelo usuário e por sua família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sócio familiar no âmbito da política de assistência social.

**Público alvo:** pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de ambos os sexos, que necessitam de atendimento da assistência social que esteja matriculado ou não na rede de ensino regular residentes na zona rural e urbana de Irupi e região, que estejam sofrendo algum tipo de violação de direitos descrita na TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS nas descrições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Execução de Projetos Sociais:**

**Capacidade de atendimento:** A capacidade de atendimento da entidade é de 80 usuários.

**Recursos Financeiros utilizados na Assistência Social:**

Na execução dos serviços proposto, foi previsto uma receita de **R\$ 423.009,43** anual no termo de colaboração e Fomento pela política de assistência social. Ressaltamos que além da previsão do termo de colaboração e Fomento público, a entidade buscou complementar as receitas com eventos e captação de recursos através de doação de associados, entre outros.

**Recursos Financeiros envolvidos:**

Esse serviço é responsável pelo trabalho desenvolvido com os usuários dos demais serviços prestados pela instituição e suas famílias e pela execução das ações de serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No que se referem os termos de colaboração no valor **R\$ 231.000, 00** as despesas foram para pagamento de funcionários e manutenção da entidade. O termo de colaboração no valor **R\$ 9.726,96** e **R\$ 22.282,47** foi para custear, os materiais, programas e projetos da entidade para a realização das atividades dos usuários.



O termo de FOMENTO (SETADES) no valor de **R\$ 60.000,00** ( sessenta mil reais ) foi para custear os materiais, programas e projetos da entidade para a realização das atividades dos usuários.

O termo de FOMENTO (Recurso de Emenda Federal) no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) foi para contratação de pessoal e custear os materiais, programas e projetos da entidade para a realização das atividades dos usuários.

<b>Assistência Social</b>
<b>R\$ 22.282,47 anual</b>
<b>R\$ 9.726,96 anual</b>
<b>R\$ 231.000,00 anual</b>
<b>R\$ 60.000,00 anual</b>
<b>R\$ 100.000,00 anual</b>

### **Recursos Humanos envolvidos**

Na execução de suas atividades a entidade possui equipe técnica especializada composta por profissionais da assistência social, considerando atendimento no turno vespertino da pessoa com deficiência.

### **Setor: Fisioterapia**

O setor de Fisioterapia visa à promoção, prevenção e recuperação da saúde, com o objetivo de minimizar as alterações adquiridas devido a deficiência, bem como, prevenir com que outras alterações possam ocorrer acarretando em dificuldades motoras ou mesmo em doenças secundárias.

O público alvo é estimulação precoce 03 meses a 03 anos e onze meses, (bebês prematuros), e pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento, distúrbios neuropediátricos como: paralisia cerebral, síndrome de Down e outras síndromes), atendidas no Projeto de Estimulação Precoce.



O atendimento fisioterapêutico é dividido em algumas etapas: primeiro realizado anamnese multidisciplinar, após realiza-se o exame físico, diagnóstico fisioterapêutico e plano de tratamento.

Ações executadas pelo setor de fisioterapia:

- atendimentos individuais com duração de 30 min;
- atendimentos em grupos;
- atendimento com enfoque na prevenção e comorbidades;
- Orientação juntos aos professores e cuidadores sobre posicionamento e adaptações necessárias;
- Elaboração de relatórios, laudos e encaminhamentos;
- Discussão de casos clínicos (Estudo de Caso);
- Orientação para a família ou responsáveis sobre a importância da realização das atividades de fisioterapia na residência a fim de dar continuidade ao processo terapêutico.

No ano de 2023, os atendimentos clínicos presenciais ocorreram normalmente com as atividades presenciais, os cuidados sendo tomados quanto aos protocolos de segurança para retornar aos atendimentos munidos de proteção, segurança e qualidade.

Capacidade de atendimento: 30 usuários.

## **Setor de Psicologia**

O serviço de Psicologia desta APAE tem por objetivo geral a promoção da saúde mental a pessoa com deficiência intelectual, desenvolvendo suas competências nos aspectos comportamentais, emocionais, cognitivos, culturais e sociais, respeitando sua individualidade/personalidade e beneficiando sua inclusão ao meio social que está inserida. Assim sendo, este setor trabalha visando promover a saúde e a qualidade de vida dos usuários e suas famílias, contribuindo para a eliminação de quaisquer tipos de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Público alvo para atendimento individual no setor:

- Quadro de depressão e/ou ansiedade;
- Oscilação de humor freqüente;
- Criança com atraso no desenvolvimento neuro psicomotor;
- Alteração brusca do comportamento;
- Baixa auto-estima;
- Isolamento.

As estratégias utilizadas pelo setor foram:

Visita domiciliar: em parceria com o setor de assistência social e também equipe da saúde;

Avaliação multidisciplinar: processo de investigação e identificação das áreas de competência, observação e encaminhamento em juntamente com os demais técnicos;

Avaliação psicológica: entrevista inicial com pais ou responsáveis do usuário;

Estudo de caso: análise da evolução, das dificuldades e sintomas do usuário junto à equipe multidisciplinar;

Orientação familiar: aos pais e/ou responsáveis com apoio psicológico e emocional, com demanda que possa interferir ou causar dano no comportamento ou na saúde emocional do usuário;

Trabalho psicossocial com famílias, com realização de reuniões, atendimento conjunto, elaboração de PIA - Plano de Atendimento Individualizado, Estudo e Relatório psicossocial.

Atendimento individual: de acordo com o quadro, observações e avaliações feitas na instituição.

Orientação ao professor e demais funcionários: orientar de acordo para que haja contribuição no trabalho em equipe.

No ano de 2023, os atendimentos clínicos presenciais ocorreram normalmente com as atividades presenciais, os cuidados sendo tomados quanto aos protocolos de segurança para retornar aos atendimentos munidos de proteção, segurança e qualidade.

Capacidade de atendimento: 22 usuários.

Rua: Levi Amaro Machado, N° 125- Centro- Irupi-ES  
 CEP: 29398-000 Site: [www.apaeirupi.org.br](http://www.apaeirupi.org.br) Webmail: [irupi@apaebrasil.org.br](mailto:irupi@apaebrasil.org.br)  
 E-mail: [apaeirupi@hotmail.com.br](mailto:apaeirupi@hotmail.com.br)- Telefone (28)35481225 CNPJ: 39.289.285/0001-68



## **Setor de Fonoaudiologia**

O fonoaudiólogo é o profissional de saúde que atua no âmbito institucional da APAE, sendo responsável pela realização de avaliações, terapia, orientação a cuidadores e responsáveis pelos usuários, tendo como objetivo estimular, aprimorar, amenizar e/ou eliminar os fatores que possam prejudicar na aquisição da linguagem oral e escrita, motricidade orofacial, voz, audição. Ainda dentro desse contexto o profissional busca ofertar aos usuários e seus familiares, condições diferenciadas para que os mesmos possam desenvolver e/ou aprimorar recursos comunicativos a fim de favorecer sua integração social.

O público atendido pelo setor são basicamente estimulação precoce e estimulação continuada. Fazem parte da estimulação precoce crianças com idade entre 1 (um) mês até a idade de 3 anos e 11 meses com diagnóstico de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, paralisia cerebral, microcefalia, hidrocefalia, Síndrome de Down dentre outros diagnósticos que sugerem a intervenção. A frequência de atendimentos é de uma a duas vezes por semana, de acordo com a necessidade e disponibilidade de horário, sendo atendidos no Projeto de Estimulação Precoce da APAE.

A estimulação continuada tem como público alvo os pacientes com condições crônicas que são severamente comprometidos e não possuem condições físicas e intelectuais de inserção no meio escolar e na realização de quaisquer outras atividades. Um dos objetivos da estimulação continuada é dar continuidade a estimulação precoce respeitando as individualidades dos pacientes integrando as mães e responsáveis no processo terapêutico.

Os atendimentos clínicos em 2023 foram presenciais com os devidos cuidados foram aplicados os protocolos de segurança para assim poder ofertar um atendimento de qualidade e seguro.

Capacidade de atendimento: 24 usuários.



**Setor: CAEE**  
**(Centro de Atendimento Educacional Especializado)**

Considerando que o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) se constitui num serviço complementar que dá suporte à educação dos alunos com deficiência no ensino comum, faz-se necessário desenvolver uma metodologia diferenciada, capaz de identificar e satisfazer suas necessidades específicas e proporcionar condições de desenvolvimento e aprendizagem, evitando-se atividades de reforço pedagógico. O ensino oferecido no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) é necessariamente diferente do ensino escolar, e não pode caracterizar-se como um espaço de reforço escolar ou complementação das atividades escolares; este prioriza a formação do aluno na utilização de recursos de tecnologia acessiva, e os recursos de acessibilidade ao computador, à orientação e mobilidade, a preparação e disponibilização ao aluno de material pedagógico acessível, entre outros.

No ano de 2023 o ensino oferecido aos 40 alunos matriculados no CAEE da APAE de Irupi, foi de forma presencial, seguindo todos os protocolos exigidos pela secretaria de educação.

As atividades presenciais são devidamente registradas com relatórios semanais e mensais, descritivos e fotográficos, executando o plano de ação que é feito mensalmente junto à equipe pedagógica do CAEE da APAE.



### **Finalidades do Setor Pedagógico**

I. Promover e executar ações socioeducacionais voltadas para o aluno/usuário com deficiência intelectual e múltipla, apoio e orientação a família, visando a inclusão escolar e social.

II. Envolver o aluno no processo ensino-aprendizagem, como agente no processo de construção e condução do saber; incluindo a família no processo educativo prestando – lhes apoio e orientações no tange a educação

III. Tornar o aluno membro da sociedade onde ele exercite os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação;

IV. Preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação comunitária;

V. Envolver todos os profissionais da escola no processo educacional para construção coletiva de valores, concepções, princípios e crenças referentes ao futuro do homem e da sociedade.

VI. Proporcionar ao educando uma formação integral, como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender a aprender sempre.

VII. Prever e prover Projeto Político Pedagógico, de forma a contemplar os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos.

O plano de ação proposto foi executado pela equipe de referência da área da educação, com a finalidade de desenvolver ações educacionais que enfatizam as capacidades cognitivas, físicas, afetivas, interpessoais, éticas e estéticas dos educandos, bem como habilidades de inserção social.

Foram trabalhados os programas e dentro de cada programa foram desenvolvidos projetos no decorrer do ano para desenvolver um trabalho melhor com os alunos.

Capacidade de atendimento: 40 usuários.